

4.2 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

6 — Método de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto e cláusulas 21.º, 22.º e 23.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

7 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

7.1 — Os resultados da avaliação curricular, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas para cada membro do júri.

7.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente.

8 — Conteúdo funcional — correspondente ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 13.º Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

9 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, nos termos da tabela constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro.

10 — Local de Trabalho — O trabalho será prestado no Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 15:00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico, telefone e telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do tipo de vínculo à instituição de origem e do exercício efetivo na categoria de Assistente Graduado, com a indicação da sua duração;

b) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Gastroenterologia;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, dados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão;

f) Declaração no requerimento, sob o compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

12.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto, e do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT publicado no BTE n.º 43 de 22/11/2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. Fernando José Montenegro Sollari Allegro, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Prof. Doutora Isabel Maria Teixeira de Carvalho Pedroto, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Prof. Doutor Manuel Guilherme Gonçalves Macedo, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Prof. Doutor José de Almeida Berkeley Cotter, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do mapa de pessoal do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. João Manuel Teixeira Rodrigues de Carvalho, Assistente Graduado Sénior de Gastroenterologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

13.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

15 — Afixação de listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 2-b) da cláusula 18.ª do ACT.

16 — Política de Igualdade — em cumprimento da alínea H) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de março de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

209427975

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 3758/2016

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de pediatria médica, da carreira especial médica ou carreira médica — Área de exercício hospitalar.

1 — Na sequência do Despacho n.º 2619-I/2015, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2015, e do Despacho n.º 4827-C/2015, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2015, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento

de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e nas suas alterações; no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações; no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT, publicado no BTE, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e nas suas alterações; e no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações.

7 — Local de trabalho — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35, 40 ou 42 horas semanais (dedicação exclusiva), conforme o regime de trabalho de origem dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Centro Hospitalar de São João, EPE, e de 40 horas para os restantes candidatos.

9 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Pediatria Médica e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos seguintes requisitos:

c1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c2) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho

de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, piso 2 (dias úteis, das 09h às 16h30), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para Centro Hospitalar de São João, EPE — Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea c) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de Pediatria Médica;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

14 — Métodos de seleção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e das Cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do ACT, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Resultados e ordenação final — os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, publicitadas no portal da Internet da instituição: www.chsj.pt, e enviadas aos candidatos através de ofício registado, com aviso de receção.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Maria do Céu Lourinho Soares Machado, Assistente Graduada Sênior de Pediatria Médica, com funções de Diretora de Departamento de Pediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE. Vogais efetivos:

José Filipe Farela Neves, Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, com funções de Coordenador Hospitalar da Doação e Diretor dos Serviços Clínicos de Cuidados Intensivos e Pediátricos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

José Carlos Aroso Reis Cidrais Rodrigues, Assistente Graduado Sênior de Pediatria Médica, com funções de Diretor de Serviço de Pediatria da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE.

Vogais suplentes:

José Manuel Gonçalves Oliveira, Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica, com funções de Diretor de Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de Médio Ave, EPE;

Maria Fátima Mória Praça Matos, Assistente Graduada Sénior de Pediatria Médica, com funções de Diretora da UGI da Mulher e da Criança do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

Nos eventuais impedimentos e ausências do presidente, o primeiro vogal efetivo referido assumirá essas funções.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, presencialmente (horário referido no ponto 12), ou através de correio eletrónico para o endereço: grh@chs.j.min-saude.pt.

10 de março de 2016. — O Técnico Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paulo Silva*.

209430136

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3759/2016

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Urologia da carreira hospitalar, para o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (Aviso n.º 14896/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015).

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração, em 09 de março de 2016, para cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, republicada pela Portaria 229-A/2015 de 03 de agosto, e por força do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de urologia da carreira médica hospitalar do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., aberto pelo Aviso n.º 14896/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 21 de dezembro de 2015

Lista unitária de ordenação final (candidato único)

Dr. António Joaquim Pinho Morais — 17,94 valores

11 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209430541

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 487/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de fevereiro de 2016, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Ana Maria Neves Martins Luís, Enfermeira, no Instituto Politécnico de Beja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209426508

Deliberação (extrato) n.º 488/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de fevereiro de 2016, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Maria de Jesus Rosa da Costa Lobo, Enfermeira Graduada, nas Minas de Neves Corvo-Somincor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209431262

Deliberação (extrato) n.º 489/2016

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de fevereiro de 2016, foi autorizada a acumulação de funções privadas a Deolinda Maria Garcias Valente, Enfermeira Especialista, na Fundação São Barnabé. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de março de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209430858

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 490/2016

Por deliberação de 30/12/2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico IM 2015 — FE.

De acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, foram colocados, numa vaga normal, na Unidade Local de Saúde — Castelo Branco, E. P. E., com efeitos a 1 de janeiro de 2016, os seguintes médicos:

Alexandra Maria Santos Soares, interna do internato médico de Cirurgia Geral.

Alexandra Novo Álvarez, interna do internato médico de Medicina Interna.

Flávio Miguel Lourenço Pereira, interno do internato médico de Gastroenterologia.

Inês Dionísio Coelho, interna do internato médico de Nefrologia.

Rita Inês Reis Duarte Correia, interna do internato médico de Medicina Interna.

10 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209430558

Deliberação (extrato) n.º 491/2016

Por deliberação de 30/12/2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico Ano Comum 2016.

De acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterado, foram colocados, na Unidade Local de Saúde — Castelo Branco, E. P. E., com efeitos a 01 de janeiro de 2016, os seguintes internos do internato médico — ano comum:

Ana Filipa Abelha Pereira, Ana Filipa Moreira Duarte, Ana Luísa Terrão Carvalho Vaz, André Rodrigues Delgado, Carlos Alberto Rocha Vaz Martins, Dan Abimael Chilel Pineda, Eduardo Jubran Moreira, Gilberto César Araújo Ribeiro, Irene Garcia Lopes Morais Carrapatoso, Joana Filipa Aleixo Caria, João Eduardo Costa Ferreira Pina Cabral, João Filipe Antunes Gonçalves, João Manuel Justo Mota, Luís Filipe Fernandes Jorge Santos Viana, Marco António Serafim Reis, Margarida Maria Vasconcelos Ferreira Araújo, Maria João Machado Pires Augusto, Maria Tatiana Santos Antunes, Miguel Afonso Tenreiro Cruz Carneiro, Natália Malyszyna, Oscar Gonçalo Marrucho Ferreira Matos, Paulo Alexandre Silva Azevedo, Pedro Francisco Conceição Fernandes, Pedro Xavier Dias Lima Antunes, Rui Miguel Mateus Isidoro, Sara Pereira Borges Lopes, Sílvia Marina Rodrigues Dionísio, Sophia Pereira Martins, Tiago Manuel Batista Mendes e Yashad Yunus Mussá.

10 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209430509

Deliberação (extrato) n.º 492/2016

Por deliberação de 30/12/2015 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico IM 2015 — FE.

De acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, foram colocados, numa vaga normal, na Unidade Local de Saúde — Castelo Branco, E. P. E., com efeitos a 1 de janeiro de 2016, os internos do internato médico de Medicina Geral e Familiar

Alberto Deus Torres Sousa Morais Sarmento, Centro de Saúde de S. Tiago

João Filipe Rodrigues Figueiredo, Centro de Saúde de S. Miguel

Pedro José Barata Lopes Churro, Centro de Saúde de S. Miguel

10 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209430525